



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 515 de 11 de abril de 1979.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, 'CEDEC'

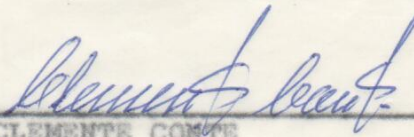
CLEMENTE CONTE Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

FAZ saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte //
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à firmar Convênio com a Coordenação Estadual de Defesa Civil, CEDEC, para ressarcimento das despesas realizadas com o atendimento do Povo em ocasião da terrível estiagem que novamente se fez sentir em nosso meio, motivo pelo qual o Decreto Administrativo Municipal nº 001/1979 de 06 de fevereiro de 1979, Declara Situação de emergência em todo território Municipal.-

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal/
de Guarujá do Sul, aos 11 de abril de
1979.-



CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-

CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal.-

ENIO JOSÉ BREMM - Secretário